

## ANEXO 2

### CONSIDERAÇÕES SOBRE DATA DO ARQUIVO CERTIFICADO

A nível mundial há querela sobre a confiabilidade da data dos arquivos digitais certificados. Realmente é possível, com má fé, alterar a data no computador e ao certificar esta será a data inserida.

Para maior segurança o CFO recomenda que os arquivos digitais da Odontologia sejam inseridos de Fé Pública em Cartório.

Está é uma alternativa que usamos inicialmente na Biblioteca da AcBO, como pode ser encontrado em:

[http://www.acbo.org.br/revista/notas/posicao\\_mandibula/np\\_posicao\\_mandibula.pdf](http://www.acbo.org.br/revista/notas/posicao_mandibula/np_posicao_mandibula.pdf)

Como os notários têm Fé Pública, sua assinatura é plenamente confiável.

Deixamos de usar esta alternativa, pois os arquivos da Biblioteca da AcBO são assinados por membro da diretoria e, ainda que sem Fé Pública, tem confiabilidade.

Porém, inserir a Fé Pública em Cartório é um recurso que pode ser usado com facilidade. Tudo é feito pela internet com baixo custo e possibilidade de formar “pacote” zipado com n número de arquivos.



O SERPRO, a Certisign e outras Autoridades Certificadoras têm tentado alternativas diversas para o “time stamp” sem conseguir nada definitivo.

Como alterar a data de um

documento é crime de Falsidade Ideológica (fraude criminosa), leva-se em consideração a idoneidade do indivíduo ou da entidade que certifica o documento. É o que tem acontecido e o assinado com Certificado Digital é reconhecido com verdadeiro inclusive na data, sem restrições inclusive nos Tribunais.